

**Data: 02/09/2020**

**Edição: 172.20**

**Referente: Consulta Pública nº 79 - Boas práticas em atenção à saúde.**

Encaminhamos abaixo integra da Consulta Pública nº 79, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de hoje, que trata sobre proposta de normativa que irá alterar a Resolução Normativa nº 440, de 13 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Certificação em Boas Práticas em Atenção à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.

**CONSULTA PÚBLICA Nº 79, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 05 de janeiro de 2000, deliberou, por ocasião da 533ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27 de agosto de 2020, a realização da seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberto, a contar de 07 (sete) dias da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas:

I - à proposta de Resolução Normativa que altera a Resolução Normativa - RN nº 440, de 13 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Certificação em Boas Práticas em Atenção à Saúde de Operadoras de Planos Privados de

Assistência à Saúde;

II - ao Manual de Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado;

III - ao Glossário de Boas Práticas em Parto Adequado;

IV - à Nota Técnica nº 381/2020/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES que realiza uma análise de impacto regulatório da Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.

Art. 2º - A proposta de Resolução Normativa, do Manual de Certificação de Boas Práticas em Parto Adequado, do Glossário de Boas Práticas em Parto Adequado e a Nota Técnica estarão disponíveis na íntegra durante o período de consulta no site da ANS - [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br) - em "*Participação da Sociedade*", no item "*Consultas e Participações Públicas*".

Art. 3º - As sugestões e comentários poderão ser encaminhados, por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, através do preenchimento de formulário disponível na página da ANS.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGERIO SCARABEL**

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

---

**Dr. Ajax Rabelo Machado**

Diretor Presidente

**Dr. Nilton Carlos Busch**

Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).